



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 022/2021

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 021/2021 QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRABALHO HOME OFFICE NO ÂMBITO DESTE PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4859-R, de 03 de abril de 2021, Art. 1º, § 3 que estabelece medidas qualificadas nos municípios do Estado do Espírito Santo classificados no risco extremo, de acordo com o mapeamento de risco previsto no Decreto nº 4.636-R, de 19 de abril de 2020, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do surto causado pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o 51º Mapa de Risco Covid-19 no Estado do Espírito Santo, e o Município de Boa Esperança/ES, foi classificado NÍVEL RISCO ALTO de infecção";

CONSIDERANDO a estrutura da Câmara Municipal e alguns setores deste Poder Legislativo possuem mais de um servidor na mesma sala, não sendo possível a distância mínima de 1,5m entre os mesmos;

Considerando que foi detectado pelo Laboratório Central do Estado (LACEN), no município de Boa Esperança, nova variante inglesa do COVID-19 (B1.1.7);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Câmara Municipal, o exercício das funções em forma de home office, a partir de 20/04/2021 até 30/04/2021, podendo esse prazo ser prorrogado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança/ES, 19 de abril de 2021.

CARLOS VENANCIO
Presidente Interino